



**LEI Nº 3.161, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**“ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 3.116/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Dá nova redação ao ANEXO II - QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS PADRÃO, QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO passando a vigorar nos termos da tabela anexa.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo,  
09 de março de 2023.

  
**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 09/03/23

  
**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**  
Secretária Municipal de Administração e Comunicação



**ANEXO II – QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS PADRÃO,  
QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Padrão</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Remuneração R\$</b>
Secretaria Municipal	CC-1	08	9.000,00
Procurador Geral	CC-1	01	9.000,00
Controlador Geral	CC-1	01	9.000,00
Assessoria Jurídica	CC-2	09	5.000,00
Chefe de Gabinete	CC-2	01	8.000,00
Subsecretaria	CC-2	08	5.000,00
Ouvidor	CC-2	01	4.000,00
Coordenador Contábil	CC-2	01	5.000,00
Coordenador de Planejamento	CC-2	07	4.000,00
Assessoria de Planejamento e Orçamento	CC-3	09	4.500,00
Superintendente Administrativo	CC-3	01	4.500,00
Tesoureiro Administrativo	CC-3	01	4.500,00
Diretor Escolar	CC-4	23	3.000,00
Chefe de Departamento	CC-4	24	3.000,00
Assessor Técnico	CC-4	29	3.000,00
Diretor Executivo	CC-5	01	2.500,00
Conciliador Jurídico	CC-5	02	2.500,00
Assistente Técnico	CC-6	67	2.100,00
Coordenador Executivo	CC-7	74	1.600,00
Assessor Especial I	CC-8	119	1.400,00
Agente de Desenvolvimento	CC-9	05	1.300,00
Coordenador Especial	CC-9	25	1.300,00
Assessor de Projetos	CC-9	10	1.300,00
Assessor Especial II	CC-9	62	1.300,00
Assessor Especial III	CC-10	70	1.250,00
Coordenador de Programas Especiais	CC-10	08	1.250,00
Coordenador de Turno	CC-10	24	1.250,00



Chefe de Departameto de Engenharia de tráfego	CC-04	01	3.000,00
Chefe de Departameto de Fiscalização e Operação de Trânsito	CC-04	01	3.000,00
Chefe de Departameto de Educação de Trânsito	CC-04	01	3.000,00
Chefe de Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito	CC-04	01	3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)*

**PYETRA D. L. PAIXÃO,**  
Secretária Municipal de  
Administração e Comunicação,  
por nomeação na forma da Lei.

**C E R T I F I C A** ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a **Lei Municipal nº 3.161, de 09 de março de 2023** que “**altera o anexo II da Lei Municipal nº 3.116/2022, de 11 de maio de 2022, dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo**” nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990, da Lei Municipal nº 1.380/90 – Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu-ES.

*Baixo Guandu (ES), 09 de março de 2023.*

**PYETRA D. L. PAIXÃO**  
Secretária Municipal de Administração e Comunicação